



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 175/05.

*Concede Prêmio Especial de Natal, sob a forma de Vale-Alimentação, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo.*

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Prêmio Especial de Natal, sob a forma de Vale-Alimentação, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por servidor.

Art. 2º - O Prêmio Especial de Natal, a que se refere o artigo anterior, será concedido em uma única vez no mês de dezembro do ano em curso, a todos os servidores efetivos, contratados e comissionados.

§ 1º - Estender-se-á aos inativos e pensionistas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto o Prêmio Especial de Natal.

§ 2º - O Prêmio Especial de Natal não se incorpora ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação 104.1.04.122.0006.2016-3.3.90.39.00 - FR0100.

Parágrafo único - As despesas, a que se referem este artigo, têm adequação orçamentária e financeira, conforme exigência legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente



(Continuação da Proposição de Lei nº 175/05)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 06 de dezembro de 2005.

**Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente**

**Sílvio Domingos Mapa - Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 07 de dezembro de 2005.

**Jessé Albino da Silva**  
**Diretor Geral**

**Projeto de Lei nº 221/05**

**Autoria: Prefeito Municipal**